

RESOLUÇÃO ADEFAL N° 05, de 30 de maio de 2023.

Ementa: Dispõe sobre admissão de novos associados efetivos no quadro social da Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas.

A Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas-ADEFAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do ano de 2022:

Considerando o artigo 6º, inciso III, do Estatuto Social que dispõe sobre a categoria de associado efetivo, sendo “as pessoas com deficiência física que subscreverem pedido de admissão e contribuam mensalmente com o valor estabelecido pela diretoria e aprovado em assembleia geral”;

Considerando o artigo 7º, do Estatuto Social que determina: Podem ser associados efetivos, pessoas com deficiência física, maiores de 18 anos, ou maiores de 16 anos e menores de 18 anos legalmente autorizados, que residam na área de atuação da entidade, devendo ser preenchida ficha de inscrição com a Secretaria da gestão que a submeterá a Direção Executiva, e uma vez aprovada terá seu nome imediatamente lançado no cadastro de associados com indicação do seu número de matrícula e categoria a qual pertence;

Considerando reunião de diretoria de 30 de maio de 2023;

Resolve: rt.1º. Admitir no quadro social da Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas-ADEFAL, os seguintes associados efetivos:

SEQ.	NOME
01	Adauto Oliveira Luis
02	Alexinaldo Fraga Lima
03	André José Guedes
04	Anielle de Araújo Venâncio
05	Antônio Jorge Rocha dos Santos
06	Carlos Henrique Freitas dos Santos
07	Christiane dos Santos Lima
08	Christina Almeida da Silva
09	Cleonilda dos Santos
10	Dorgival Santana dos Santos
11	Érika Santos Felix
12	Francisco de Assis de Lima Wanderley
13	Francisco Solano de Souza
14	George André de Araújo Santiago
15	Germana Amorim da Silva
16	Gerusa Rosa da Silva
17	Gilberto de Oliveira Santos
18	Ivaldo Quintela de Souza

19	Ivanildo Crispin do Nascimento
20	Jackson dos Santos
21	Jailsa dos Santos Odilon
22	Jéssica Vieira Alves
23	José Lourenço da Silva
24	José Luciano Neves Brandão
25	José Matias dos Santos
26	José Nilton dos Santos Vanderlei
27	Joseete Alves da Silva
28	Josivaldo Alves da Silva
29	Karlos Roberto de Oliveira Pereira
30	Lucileide Lucilene Almeida dos Santos
31	Marcos Dias Patrício
32	Maria das Graças Couto Lima Barros
33	Maria de Fátima A. Dias Conceição
34	Maria Emiliano da Silva Santos
35	Maria José Marcelino Feijó
36	Maria Kátia da Silva
37	Maria Luciana Ulisses da Cruz
38	Mário Alves de Carvalho
39	Matias de Moura Silva
40	Quitéria Vieira dos Santos
41	Randerson Kelvy de Oliveira Leite
42	Raul Ester Florêncio da S. Santos
43	Ricardo Jorga da Silva
44	Rosivaldo Alves Gomes
45	Sayonara Pacheco Lopes
46	Sheilla Walquíria da Silva
47	Solon Cristovão Alves Feitosa
48	Terezinha Lindinalva da Silva
49	Thiago Rafael Hilário da Silva
50	Verônica dos S. Ferreira
51	Wedja Pedor da Silva
52	Wellington de Braga Santos
53	Wellington de Lima Nascimento
54	Wellington Santos de Souza

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 30 de maio de 2023.


MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DIAS
Presidenta